

PORTARIA Nº 085/2018/GBSES/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do Art. 71, da Constituição Estadual, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 10.655 de 28 de dezembro de 2017, que aprova o Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde para o ano de 2018;

CONSIDERANDO o Art. 196 da Constituição Federal “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, conforme determina o artigo 2º da Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 da Presidência da República;

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 2º e artigo 20 da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que Regulamenta o § 3º do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de novembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. No bojo dos artigos 33 e seguintes, do mesmo dispositivo legal, trata sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde;

CONSIDERANDO a responsabilidade conjunta da União, do Estado e dos Municípios pelo co-financiamento do SUS - Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 139 de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre a pactuação de Emendas Federais e/ou Estaduais para implementação da Rede de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir modalidade de transferência de recurso Fundo a Fundo para despesa com ações e serviços públicos de saúde, objeto de Emendas Parlamentares do Legislativo Estadual, referente ao exercício orçamentário e financeiro de 2018.

§ 1º As transferências Fundo a Fundo para os Fundos Municipais de Saúde deverão obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

§ 2º Os repasse de recursos aos Fundos Municipais de Saúde contemplados serão efetuados de acordo com o Anexo I, desta Portaria.

Art. 2º Definir que a habilitação dos municípios a esta Portaria, será por meio de formalização de Termo de Compromisso contendo dentre outras as responsabilidades da gestão municipal.

Art. 3º Determinar que o não cumprimento do Termo de Compromisso a que se refere o artigo 2º, poderá acarretar suspensão dos repasses, caso não seja realizado em parcela única, ou devolução dos recursos recebidos.

Art. 4º Os repasses previstos nesta portaria deverão onerar o PTA - Plano de Trabalho Anual do Fundo Estadual de Saúde, PAOE nº 10.121.0077.2520 e 10.121.0077.2510 e para obras de construção, ampliações e reformas a ação nº 10.302.0076.3745 e 10.302.0076.3343.

Art. 5º As situações omissas nesta Portaria deverão ser analisadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2018.

(original assinado)

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I - EMENDAS PARLAMENTARES DO
LEGISLATIVO ESTADUAL 2018

MUNICÍPIO	VALORES	OBJETO	
REGIÃO DE SAÚDE			
BAIXADA CUIABANA	86.400,00	Aquisição de Equipamentos Hospitalares	
50.000,00	Custeio e Aquisição de Equipamentos		
CUIABÁ - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	180.000,00	Aquisição de Ambulância	
CUIABÁ - HOSPITAL SANTA HELENA	180.000,00	Aquisição de Ambulância	
CUIABÁ - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A MUCOVISCIDOSE	20.000,00	Aquisição de Suplemento Alimentar	
CUIABÁ	150.000,00	Aquisição de Equipamentos	
BARÃO DE MELGAÇO	100.000,00	Reforma do prédio do CRAS	
CHAPADA DOS GUIMARÃES	150.000,00	Aquisição de Ambulância	
ROSÁRIO OESTE	30.000,00	Aquisição de Equipamentos	
CENTRO	IPIRANGA DO NORTE	100.000,00	Aquisição de Equipamentos
ITANHANGÁ	50.000,00	Aquisição de Equipamento Hospitalar	
CENTRO NORTE	ITAUBA	100.000,00	Aquisição de Veículo
130.000,00	Ampliação do PSF		
CLÁUDIA	125.000,00	Aquisição de Equipamento Hospitalar	
UNIÃO DO SUL	150.000,00	Aquisição de Ambulância	
CENTRO OESTE	DIAMANTINO	250.000,00	Aquisição de Equipamento Hospitalar
NOVA MARINGÁ	150.000,00	Aquisição de Ambulância	
SANTA CARMEM	60.000,00	Aquisição de Veículo	

LESTE	CANARANA	15.000,00	Aquisição de Hospitalares	Materiais
65.000,00	Aquisição de Equipamentos Permanentes			
150.000,00	Aquisição de Ambulância			
NOVO SÃO JOAQUIM	55.000,00	Aquisição de Veículo		
PONTAL DO ARAGUAIA	40.000,00	Aquisição de Equipamentos Hospitalares		
QUERÊNCIA	130.000,00	Aquisição de Equipamentos Atenção Básica		
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	80.000,00	Aquisição de Equipamentos Hospitalares		
NORDESTE	ALTO DA BOA VISTA	80.000,00	Aquisição de Hospitalares	Equipamentos
CONFRESA	193.909,33	Reforma do Hospital Municipal		
BOM JESUS DO ARAGUAIA	150.000,00	Aquisição de Veículo		
100.000,00	Aquisição de Equipamento Hospitalar			
SÃO FELIX DO ARAGUAIA	50.000,00	Aquisição de Veículo		
150.000,00	Aquisição de Veículo			
SÃO JOSÉ DO XINGU	50.000,00	Aquisição de Equipamentos Odontológicos		
LUCIARA	70.000,00	Aquisição de Equipamentos Hospitalares		
NOROESTE I	ARIPUANÃ	100.000,00	Aquisição Ambulância	
CASTANHEIRA	100.000,00	Aquisição de Ambulância		

JURUENA	93.909,33	A q u i s i ç ã o de Equipamentos	
200.000,00	Aquisição de Veículo (micro ônibus)		
NOROESTE II	TABAPORÃ	150.000,00	Aquisição de Veículo
60.000,00	Aquisição de Veículo		
NORTE	ALTA FLORESTA	150.000,00	Aquisição de Equipamentos
APIACAS	50.000,00	Aquisição Veículo	
CARLINDA	50.000,00	A q u i s i ç ã o de Equipamento Hospitalar	
NOVA BANDEIRANTES	70.000,00	A q u i s i ç ã o de Equipamento Hospitalar	
COLIDER	143.909,33	Aquisição de Ambulância	
NOVO MUNDO	150.000,00	Aquisição de Ambulância	
MATUPA	150.000,00	A q u i s i ç ã o de Ambulância	
TERRA NOVA DO NORTE	170.000,00	C u s t e i o do Hospital Municipal	
PEIXOTO DE AZEVEDO	114.809,34	Aquisição de 1 Van	
OESTE	NOVA OLIMPIA	50.000,00	Aquisição de Medicamentos para Unidade Mista de Saúde
SUDOESTE	COMODORO	100.000,00	Aquisição de Equipamentos
130.000,00	Aquisição de Veículo		
CAMPOS DE JÚLIO	150.000,00	Aquisição de Veículo	
TOTAL GERAL	5.622.937,33		

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 2884bf54

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar